

GAZETA DA BOCAINA

Assignatura
POR ANNO. . . 10\$000.

ORGAN DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

Assignatura
POR ANNO. . . 10\$000

GAZETA DA BOCAINA

23 DE FEVEREIRO DE 1890

Republicanos e Adherentes

Tal é a epigraphe de que se serviu o illustrado collega do *Echo Municipal* em seu editorial de 8 do corrente para afirmar que—«E' forçoso reconhecer que ha enorme differença entre estas duas entidades distintas—republicano e adherente; isto é, entre aquelles que, em pleno dominio dos partidos monarchicos—feizmente iludidos—carregam já com todas as consequências dos seus actos como republicanos confessos, e esses outros que se dizem tambem agora republicanos adherentes, levados pela força dos acontecimentos, que determinavam a mudança radical das instituições, a 15 de Novembro do anno passado.

E' isto o que disse o *Echo* no primeiro periodo de seu artigo.

Com estas idéas, que nos parecem subversivas e que o illustrado collega atria ás columnas de seu jornal como uma bomba para fazer explosão entre os republicanos adherentes, e assim distanciar os dos republicanos confessos, não conseguirá o collega estabelecer a harmonia entre uns e outros e o esquecimento de antigos resentimentos politicos e pessoas que infelizmente perduram neste municipio em que vivemos e onde temos familia e interesses.

E nós, que pertencemos ao numero dos adherentes, e que vemos o collega á porta da republica para receber-nos á ponta de bayoneta devemos por nosso turno repetir as palavras do collega estampadas no final do seu artigo:

—Em guarda cidadãos adherentes!

Mas, o que é este mundo!

Ao passo que o illustrado collega pregava ao publico as suas idéas perniciosas e compromettedoras no dia 8 do corrente, era elle no dia 11, isto é, tres dias depois, nomeado secretario da intendencia municipal desta villa pelos seus membros, onde ha apenas um republicano confesso e quatro adherentes!

Permitta o honrado collega que lhe digamos com a calma e reflexão de que estamos possuidos neste momento, que bem mal andariam os republicanos que já o eram ao tempo da monarchia, si não pudessem contar com os adherentes de 15 de Novembro para cá.

Sabe o collega, e melhor do que nós, quão limitado era o numero dos primeiros, e estes não poderiam dar um passo si as suas fileiras não fossem engrossadas pela numerosa legião de adherentes que vieram de todos os pontos do paiz em auxilio dos acontecimentos de 15 de Novembro.

E de mais, diga-nos o collega: Quem ha ahí que não tenha sido monarchista?

Cito-nos um nome... um só e seremos vencidos e convencidos do erro em que laboramos.

Todos o foram; o exercito, a armada, a escola militar, todos os cidadãos, desde o mais eminente até o mais humilde.

O que foi o collega ha nem poucos mezes?

Não foi um extremado adepto de Zacarias, Simmbu, Saraiva, Dantas, Ouro Preto e tantos outros? O lá se foi! tanto como nós o fomos de Cotegipe, Paulino, João Alfredo e outros.

Os artigos do collega no *Echo Municipal* desses tempos idos attestam esta nossa afirmativa.

Si o intuito do actual governo que nos rege é consolidar as instituições republicanas e tirar do novo regimen todos os beneficios para o paiz, que delle deve derivar, não se pode levantar esse muro, como pretende o collega, entre novos e velhos republicanos.

No periodo de transição que vamos atravessando, não nos é dado mais fallar em liberas e conservadores e tão pouco em republicanos e adherentes.

Hoje só ha um povo, livre e independente, e que unido pelos laços da fraternisação, deve trabalhar em commun para a reorganisação da patria e consequentemente para a estabilidade de todos.

Mas, se quizerem excluir do trabalho colectivo em que todos nós nos empenhamos, os cidadãos aptos e cheios de civismo; si não forem aproveitados todos os bons elementos dos antigos partidos, como construir-se o grande edificio começado a 15 de Novembro?

E qual é o dever dos antigos republicanos, desses que, como o nosso collega, já o eram anteriormente? é estabelecer a mais perfeita homogeneidade de idéas entre todos os adherentes, influenciando no seu espirito a repulsa de todos os vicios que herdaram da monarchia e a desses preconceitos e antigos odios que cultivaram por mais de meio seculo.

Isto posto, teremos em breves dias o congracamento geral de todos os brasileiros, e todos unidos, promoverão a grande obra—a restauração da patria.

Ainda está na memoria de todos, as desastrosas consequências resultantes da antiga politica pessoal que o nosso collega parece querer fazer reviver entre nós, e sendo assim, como conseguir-se a unificação de todos os pensamentos fazendo-os convergir todos ao mesmo ponto de vistas?

E' talvez devido á expansão que se tem dado a essas idéas subversivas, que ainda predomina entre nós essa politica pessoal e estragada, que não tem mais razão de ser, mas que infelizmente é ainda proclamada em altas vozes por aquelles que se inculcam mantenedores da ordem e do progresso.

O honrado tollega hade permitir que lhe digamos, que difficilmente poderia viver neste municipio se não contasse com os republicanos adherentes... com esses aquem, pelo seu editorial de 8 do corrente pretendo afastar de si e dos antigos republicanos.

Não poderia viver aqui, onde só ha quatro desses republicanos, um dos quaes é o collega.

E quatro andorinhas não podem fazer verão.

Para concluirmos por hoje, lavramos bem alto, em nosso nome e nos de todos os republicanos adherentes que nos leem, o seguinte protesto:

Protestamos, energicamente contra o editorial do *Echo Municipal* de 8 do corrente.

Protestamos, porque consideramos-nos tão legitimos republicanos como é o nosso collega e como todos aquelles que se julgam com esse direito.

Protestamos, porque, artigos como o de 8 do corrente só tem um fim;

—Produzir esta amalgama, esta mistura de gretos que anda por ahí e que só podem dar amargos fructos.

Protestamos finalmente, porque, até onde chegarem esses republicanos confessos, com o seu civismo, amor á patria, á liberdade e ás novas instituições, chegaremos nós, republicanos adherentes, com o mesmo civismo e dedicação.

NOTICIARIO

Parabens

Fazem Annos.

A 25, o sr. Domingos Gomes Franqueira.

A 25, a interessante Marieta, filha da Exma. sra. D. Martha Bueno.

A 26, a Exma. Sra. D. Aurea Bernardes Carneiro digna esposa do sr. Dr. José Romão Carneiro.

A 26, Elwiges, filha do re-dactor desta folha.

A 27, o jovem Domingos Ribeiro Franqueira, filho do sr. Domingos Gomes Franqueira.

A 28, o interessante Alcide, filho da Exma. sra. D. Francisca de Macedo Queiroz.

A 28, a interessante Lucilia, filha do sr. Joaquim José Teixeira.

A 2 de Março, o sr. tenente coronel Caetano José Vieira Feiraz.

A 2, o joven Carlos, filho do sr. João Alexandrino da Rocha Andrade.

×

Fevereiro 25—1512.

Morre em Sevilha o illustre navegador Americo Vespucci, que leve a gloria de dar o seu nome ao nosso continente.

Fevereiro 27—1825

O immortal José Bonifacio de Andrada e Silva, desterrado em Bordéus, publica naquella cidade as suas poesias.

Fevereiro 28—1630

Pedro Teixeira, o intrepido explorador do Amazonas, toma posse do governo da capitania do Pará como seu capitão-mór cargo que exerceu até 26 de Maio do anno seguinte.

Fevereiro 28—1830

Assassinato do visconde de Camamú, presidente e comandante das armas da provincia da Bahia.

Fevereiro 28—1854

E' pela primeira vez substituido na corte o velho entrudo pelos passeros de mascarar ricamente trajados.

Março 1—1870.

Terminação da guerra do Paraguay pela morte do dictador Francisco Solano Lopes.

Almanak das Fluminenses.

E' este o titulo de um bello livro de 94 paginas com que fomos brindados pelos srs. H. Lombaerts &., editores do co-

abecido e conceituado jornal de modas *A Estação*.

O Almanak das Fluminenses contém o calendario do corrente anno e uma variedade de artigos, poesias, romances, historietas e pensamentos, proprios para entreterem as numerosas assignantes d' *A Estação*.

E' assim, que os dignos editores tem conquistado verdadeiras sympathias do publico e a grande circulação de seu jornal de modas, effectivamente um dos melhores e mais correctos que temos no paiz.

Agradecemos aos srs. Lombardi d.º o brinde com que nos distinguiram.

Alberico Lobo.—Estava nesta villa este nosso illustre collega d' *O Garajau*, que se publica em Rezende.

Apresentou-nos dois bellos retratos a crayon, sendo um do marechal Deodoro e outro do finado rei de Portugal D. Luiz I.

E' um trabalho perfeito e digno de ver-se e bem revela que Alberico Lobo é perito na arte.

As pessoas que decejarem possuir qualquer desses retratos é só fazer-lhe a encomenda e serão satisfeitas em poucos dias e por preço modico.

Agradecemos a vizita que nos fez o estimado collega.

Exoneração.—Por se ter retirado para S. Paulo, onde fixou residencia, o rev. sr. padre João Macario Monteiro, pediu a sua exoneração dos cargos do presidente do conselho de instrução publica e de membro do conselho de intendencia desta villa.

Quem diz o que quer, Ouve o que não quer.

BREVEMENTE !

Fallecimento.—Falleceu em Campinas, com a idade de 80 annos, a Exma. sra. D. Constança Marson, sogra do illustre cidadão sr. Francisco Glycero, actual ministro da agricultura.

A respeitavel sra. era natural de França, e residia ha muitos annos em Campinas.

Contra a bronchite

Damos a seguinte receita extrahida do *Jornal de Medicina* de Paris contra a bronchite :

Corta-se o ananaz em pedacos, depois de cuidadosamente descascado, polvilham-se esses pedacos largamente de assucar e leva-se ao fogo lento em uma vasilha com agua fria, e depois de ferver é retirado o succo e depositado em frascos hermeticamente fechado.

Basta tomar 10 a 12 colheres desse xarope por dia para ser promptamente debellada a mais pertinaz bronchite.

O remedio é agradável e custa pouco a experimentar.

Fallecimento.—Falleceu em Lorena a Exma. sra. D. Marianna Franco, virtuosa esposa do sr. Dr. Francisco de Paula Franco, a quem enviamos os nossos sinceros pesames.

Carnaval.—Passaram-se os tres dias do Carnaval nesta villa, com alguma animação.

A rapaziada, alegre e folgazã sahio a campo notando-se alguns mascarados espirituosos.

No ultimo dia houve um zé-pereira, recolhendo-se todos cedo devido á chuva torrencial que começou a cahir as 9 horas da noite.

Clarim da Semana



A sra. Laura, os seus *Croquis* e o redactor dos ditos juraram aos seus deuses que não de fazer guerra de extermínio aos republicanos de 15 de Novembro.

Pois o redactor do *Clarim* jurta por todos os santos e santas do éo e da terra que não con seguirão os seus malevolos intentos em quanto elle, o redactor do *Clarim* respirar livremente, tão livremente como respiram os que não soffem de lesão organica do coração.

E por mais que gritem, Laura, *Croquis* e Redactor contra os republicanos adherentes, é debalde, por que até já estamos na ponta, e se não, vejamos :

—O directorio que se organisou nesta villa compõe-se de tres republicanos e seis adherentes.

—Nas autoridades policiaes

só ha um republicano e tres adherentes.

—Na intendencia ha um republicano e quatro adherentes.

Quem está na ponta ?

Gra, tire o cavallo da chuva sra. Laura e companhia.

O que não pode ser, o que é de todo inadmissivel, é que esses pseudo-republicanos despeitados estejam ahi a fazer praçadões seus falsos sentimentos demecraticos... e a quererem tomar a dianteira, dando saltos mortaes sobre a arvore da Republica afim de colherem os frutos sazonados que estão pendentes da mesma.

Não, minha senhora, isso não vai assim; havemos conjugar o verbo irmanente.

Ea sou, tu és e nós somos.

E se ha ahi quem tenha sacrificado a sua posição, a sua fortuna, a sua segurança e a propria vida no altar da patria em homenagem á Republica, não é por certo a sra. Laura, nem o seu *Croquis* e nem o redactor dos ditos, que até este momento vivem :

«A' fresca sombra

D' alto logreiro».

Gozando nma paz, uma serenidade de espirito invejaveis em suas casas.

Os republicanos que sacrificaram a sua segurança e a propria vida, foram aquelles que no dia 15 de Novembro estiveram no Campo d' Acclamação, diante de um exercito numeroso, de uma grossa artilheria e de um ministerio que tentou, até os ultimos momentos impedir a proclamação da republica. Esses sim, arriscaram-se a todos os desa-tres de um plano, que por uma fatalidade, por uma circumstancia qualquer poderia ter abortado, e tudo estaria perdido.

Mas nós, adherentes e confessos ca da roça, que só tivemos conhecimento do grande movimento pelos telegrammas e pelas noticias dos jornaes, nós não arriscamos coisa nenhuma; nem posição, nem fortuna, nem segurança e nem vida.

Francamente, o que não é licto, nem honesto e nem sério é que os senhores republicanos confessos queiram alijar da grande não os adherentes, assim como se alija ao mar a mercadoria variada.

Olhe, sra. Laura, no tempo da monarchia, quando um liberal bom tinha motivos de

desgostos no seu partido, e por este facto passava-se para as fileiras conservadoras, era recebido de braços abertos, e similitaneamente, quando se dava a mesma cousa com os conservadores, e nunca se fez o que a sra. quer fazer —correr de sua porta a pedradas os adherentes como se corre a um cão hydrophobo.

Isto revela espirito de malversação que os templos de adiantada civilisação em que nos achamos repellem com vehemencia.

E' preciso por tanto ser mais generosa e mostrar mais cavalherismo para com aquelles que procuram obrigar-se á sombra da bandeira da república.

Não procure indagar o que fomos; trate de saber o que somos, abra-nos as suas portas e deixe-nos entrar livremente, e quando estiver convencida de alguma tração ou conspiração contra o novo regimen, para esses sejam applicadas qualquer des penas estabelecidas.—Processos segundo as leis militares, ou deportação ou banimento para fora do territorio brasileiro.

Feito isto, deixe correr o marfim e não falle mais em republicanos confessos e adherentes, por que isso é materia gasta e já está fora da moda. Hoje diz-se:

Eu sou, tu és, elle é e nós somos.

CAZAMENTO CIVIL

CAPITULO V

DO CAZAMENTO DOS BRASILEIROS NO ESTRANGEIRO E DOS ESTRANGEIROS NO BRAZIL

Art. 47. O casamento dos brasileiros no estrangeiro deve ser feito de accordo com as disposições seguintes :

§ 1.º Se ambos ou um só dos contrahentes é brasileiro o casamento pôde ser feito na forma usada no paiz onde fór celebrado.

§ 2.º Se ambos os contrahentes forem brasileiros poder tambem casar-se na forma da lei nacional, perante o agente diplomatico, ou consular do Brazil.

§ 3.º Os casamentos de que trata o paragrapho antecedente estão sujeitos ás formalidades e aos impedimentos previstos n'esta lei, os quaes serão devolvidos ao conhecimento do poder judicial do Brazil, e só depois de solvidos por elle, se considerarão levantados onde forem oppostos.

§ 4.º Os mesmos casamentos devem ser registrados no Brazil á vista dos documentos de que trata o art. 1.º tres mezes depois

de celebrados, ou um mez depois que os conjuges ou, ao menos, um d'elles voltar ao paiz.

Art. 48. As disposições d'esta lei relativas ás causas de impedimento e ás formalidades preliminares são applicaveis aos casamentos de estrangeiros celebrados do Brazil.

CAPITULO VI

DAS PROVAS DO CAZAMENTO

Art. 49. A celebração do casamento contrahido no Brazil, depois do estabelecimento do registro civil, deve ser provada por certidão extrahida do mesmo registro, mas provando-se a perda d'este, é admissivel qualquer outra especie de prova.

Art. 50. Os casamentos contrahidos antes do estabelecimento d'aquelle registro, devem ser provados por certidão extrahida dos livros parochiaes respectivos, ou na falta d'estes, por qualquer outra especie de prova legal.

Art. 51. Ninguém pôde, porém, contestar o casamento de pessoa as fallacias da posse d'esse estado, em prejuizo dos filhos das mesmas pessoas, salvo provando, por certidão extrahida do registro civil ou dos livros parochiaes, que alguma d'ellas era casada com outra pessoa.

Art. 52. O casamento contrahido em paiz estrangeiro poderá provar-se por qualquer dos meios legais, admittidos no mesmo paiz, salvo o caso do § 2.º do ar. 47, no qual a prova deverá ser feita na forma do § 4.º do mesmo artigo.

Art. 53. Quando for contestada a existencia do casamento, e forem contradictorias e equivalentes as provas exhibidas de parte a parte, a duvida será resolvida em favor do mesmo casamento, se os conjuges questionados tiverem vivido, ou viverem na posse d'esse estado.

Art. 54. Quando houver indícios de que, por culpa ou fraude do official, o acto do casamento deixou de ser escripto no livro do registro, os conjuges poderão provar o pelos meios subsidiarios admittidos para supprir a falta do registro dos actos do estado civil.

Art. 55. Quando a prova da celebração legal de um casamento resultou de um processo judicial a inscripção do julgado no respectivo registro produzirá, quer a respeito dos conjuges quer dos filhos, todos os efeitos civis, desde a data da celebração do mesmo casamento.

CAPITULO VII

DOS EFEITOS DO CAZAMENTO

Art. 56. São efeitos do casamento:

§ 1.º Constituir familia legittima os filhos anteriormente havidos de um dos contrahentes com o outro, salvo se um d'estes ao tempo do nascimento ou da

concepção dos mesmos filhos estiver casado com outra pessoa.

§ 2.º Investir o marido da representação legal da familia e da administração dos bens communs, e d'aquelles que, por contrato ante-nupcial, devam ser administrados por elle.

§ 3.º Investir o marido do direito de fixar o domicilio da familia, de autorizar a profissão da mulher e dirigir a educação dos filhos.

§ 4.º Conferir á mulher o direito de usar do nome da familia do marido e gozar das suas honras e direitos, que pela legislação brasileira se possam communicar a ella.

§ 5.º Obrigar o marido a sustentar e defender a mulher e os filhos.

§ 6.º Determinar os direitos e deveres reciprocos, na forma da legislação civil, entre o marido e a mulher e entre elles e os filhos.

Art. 57. Na falta do contrato ante-nupcial, os bens dos conjuges são presumidos communs, desde o dia seguinte ao do casamento, salvo se provar-se que o matrimonio não foi consummado entre elles.

Parapho unico. Esta prova não será admissivel quando tiverem filhos anteriores ao casamento ou forem concubinos antes d'elle, ou este houver sido precedido de rapto.

Art. 58. Também não haverá communhão de bens:

§ 1.º Se a mulher for menor de 14 annos ou maior de 30.

§ 2.º Se o marido for menor de 16 ou maior de 60.

§ 3.º Se os conjuges forem parentes dentro do 3.º gráo civil ou do 4.º duplicado.

§ 4.º Se o casamento for contrahido com infracção aos do § 11 ou do § 12 do art. 7.º ainda que neste caso tenha precedido licença do presidente da Relação do respectivo districto.

Art. 59. Em cada um dos casos dos §§ do artigo antecedente, todos os bens da mulher, presentes e futuros, serão considerados de taes, e como taes garantidos na forma do direito civil.

Art. 60. A faculdade conferida pela segunda parte do art. 47 do codigo commercial, á mulher casada para hypothecar ou alienar o seu dote, é restricta ás que, antes do casamento, já eram commerciantes.

(Continúa)

35000 cada cento de cartões de visitaobra chic.

Só nesta typographia.

15\$000

cada milheiro de cartões commerciaes em bom papel cartão e trabalho perfeito.



APEDIDO

A Camara Dissolvida

O sr. Manoel Saturnino de Seixas deve estar até agora com a sua bocca bem escancarada por ver a attivez com que se apresentaram os cinco vereadores da camara dissolvida para dar posse aos novos intendentes.

Hade estar ainda espantado por ver que essa camara entregou aos novos intendentes a importante somma de 4:081\$131 em dinheiro que existia em seus cofres.

Hade estar estupefacto por ver que a camara não ficou devendo um vintem, nem fez compras de madeiras e telhas para não pagar, nem deixou duvidas ou questões que possam vir de futuro incommodar a intendencia.

Estará com certa convencião que os cidadãos que fizeram parte da extincta camara não são gatunos e que nunca precisaram de um vintem de seus cofres para comerem e vestirem-se, a si e a suas familias.

E' que o sr. Seixas tinha presunção que viesse a intendencia para nomeal-o secretario da mesma com o ordenado de 600\$000 por anno.

Contentou-se com bem pouco até sempre pensamos que a sua posição era mais lisongeira.

Como andavamos illudidos!

Realmente, um grande jornalista, o primeiro e o mais legitimo republicano do mundo, o homem que anda na ponta em tudo quanto se move nesta villa. O chefe dos chefes, &c., &c. sujeitar-se a ser empregado com o magro ordenado de 600\$000 por anno, é de agente espantar-se.

Basta por hoje. Vamos agora para a Gazeta de Noticias, onde ha campo vasto para liquidarmos as nossas contas com o sr. Seixas. Os insultos que em seus artigos dirigio a cidadãos honestos precisam de reparação e vamos tratar disso.

Villa da Bocaina 24 de Fevereiro de 1890.

OS OFFENDIDOS

N. B. Este artigo está devidamente assignado.

Annuncios

FUMO SUPERIOR

Rodrigo Luiz Gonçalves Bastos continúa a ter sempre superior fumo para tabaco caogica e vende em pequenos pacotes a a preço razoavel, em sua casa na Figueira.

LORENA

COMMERCIO

BENTO ALVES DE MOURA COELHO

Fazendas, ferragens, armario, calçado, chapéus &c. &c. CRISPIM FERNANDES DE SOUZA

Fazendas, ferragens, armario, calçado, chapéus, &c. &c.

PORTO & IRMÃO

Molhados, ferragens, louça, cal solto e embrucado &c. &c. Recebem café egenericos mi- geiros á consignação.

Balthazar & Irmão

Armazem de secos e molha- dos, roupas feitas miudezas &c.

DOMICIANO RODRIGUES PINTO

Fazendas, ferragens, armario, calçado, chapéus, molhados, louça, &c. &c.

Compra e vende café e generos da terra e recebe a consignação.

CRESCENCIO JOSÉ FERREIRA

Officina de ferreiro e serralheiro.

SANTOS LOMBA & IRMÃO

Molhados, ferragens, vinhos especiaes, generos da terra &c. &c.

ANTONIO GONÇALVES PEDREIRA

Molhados e generos secos. Vinhos especiaes, fructas em calda, peixes e carnes em latas.

ANTONIO MARQUES DE SEIXAS

Generos secos, sal solto, &c. &c. Compra café e generos do paiz e recebe a consignação.

BARROS & IRMAO

Padaria da Estrella. Pães, rosas, torradas doces, &c. &c.

Encarrega-se de qualquer encomenda para bailes, casamentos, baptizados, &c. &c.

AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

Grande Alfaiataria. Fazendas de lã, linho e algodão para obras.

ANTONIO GONÇALVES XAVIER

Pharmacia Xavier. Pontualidade e certeza nas receitas aviadas.

Especialidade em preparad- dos estrangeiros.

MANOEL PINTO MO- REIRA—Loja de Fazendas, armario, chapéus, calçados, &c. &c.

ARMAZEM DE LOUÇA,

Porcellanas e Crystaes

Chamamos a attenção do respeitavel publico do Interior para vizitar este estabelecimen-

to. Tem sempre um grande e variado sortimento e por preços sem competidor, como provam pela grande freguezia de que já ha longos annos dispõe.

LEONARDO FARINHA & C.

73 R. COSTA PEREIRA 73

ANTIGA R. DO HOSPICIO

Rio de Janeiro

AMORADO, CARVAL
& MATEOS

COMMISSARIOS DE CAFÉ E MAIS GE-

NEROS DO PAIZ

RUA DA CANDELAHIA N. 35

RIO DE JANEIRO

GRANDE OFFICINA DE TANQUEIRO

DE

José De Oliveira & Silva

Encumbe-se de fazer com perfeição, te-
neis, tinhas, bar-
ris, etc. ha-
vendo a
maior
commodidade
possivel em preços

O fabricante encarrega-se de
despachar vasilhames para
qualquer estação das estrada-
de ferro, em ligação com a Le-
opoldina.

PREÇO FIXOS

Campo Limpo

E. DE F. LEOPOLDINA

47000 e 52000

O cento de cartas para en-
tro, com espaço em branco pa-
ra os nomes.

Dr. Brandão

MEDICO
OPERADOR E
PARTEIRO

Dá consultas todos
os dias das 10 horas
ao meio dia na phar-
macia Xavier.
Attende a chamados
a qualquer hora do
dia ou da noite.

Cachoeira.

CASA DE PENSÃO

FAMILIAR

8 Rua do Barão de Pa-
ranapiacaba 8

(ANTIGA DO AREAL)

Rio de Janeiro

Estabelecimento Junto ao se-
nado, distante 3 minutos da Es-
trada de Ferro.

Tendo diversas linhas
de bonds para a cidade
esrrabalões

As Exmas, familias deverão
participar com antecedencia.

Preços razoaveis

Francisco Teixeira de Macedo

PIRES & PINHEI- RO

Commissarios de café
e mais generos do paiz

32 Travessa de Santa Rita 32

RIO DE JANEIRO

OFFICINA

DE

ENCARREGADO

ENCARREGADO DE QUAL-
QUER OBRA RELATIVA A SUA

arte.

Faz fogões de ferro ba-
tido com forno para as-
sar e depositar agua
quente.

Preços sem competidor.
rua Nova de S. Seba-
stião.

MARGEM DIREITA
Cachoeira.

ARMAZEM

DE

FAZENDAS E BOUTAS

DE TODAS AS QUA-
LIDADES

POR ATACADO

FARIA, RIBEIRO & TEIXEIRA

RUA DA ALFANDEGA

N.º 98

RIO DE JANEIRO

OLIVEIRA GUIMARÃES

MONTEIRO & C.

COMMISSARIOS

DE

CAFÉ, FUMO, MADEIRA

E mais productos do
Paiz.

46, RUA DE S. BENTO, 46

RIO DE JANEIRO

MODISTA

Theadora de Aronjo Neves

Encarrega se de apromptar
com presteza, enxovals para
casamentos, baptizados, ves-
tidos, luto e tudo que diz
concernente a este ramo
de serviço

RUA DE S. CHRISTOVÃO N. 249

RIO DE JANEIRO

Grande Fabrica a Vapor

DE

GRANDES

DE

F. DE BARROS TAVEIRA & A.

43, RUA DE S. PEDRO, 43

RIO DE JANEIRO

GRANDE DEPOSITO

DE VINHOS

E Outros generos

FRITZ MACK & C.º

Representados por

Domingos L. S. Machado

RUA DO PASSEIO, 15

Rio de Janeiro.

INTERNA- TO

AMOR A SCIENCIA

Instrução Primaria e
Secundaria

O internato recebe alumnos
internos, externos e meio pen-
sionistas. As penões são modi-
cas e trimensaes.

As refeições são variadas e
abundantes, tomadas sempre
em commum com a familia di-
rector e do professor internado

Prepara alumnos para exa-
mes geraes, tendo muito em
vista a educação religiosa e so-
cial.

As aulas de desenhos, es-
cripturação mercantil e muzica
são pagas em separado.

Para mais esclareci-
mentos com o Director
das 3 horas da tarde em
diante em sua residen-
cia à rua da Misericor-
dia n.º 9.

O DIRECTOR.

José Luiz de Freitas Braga.

REZENDE

HOTEL

TRES

CORAÇÕES

de

D. BALDOINA CANDIDA
SILVA.

Neste confortavel hotel, en-
contrarão os srs. pas-
sageiros e Exmas. familias, es-
pacosos e bem arejados com-
modos, boa meza, asseio prom-
ptidão no serviço e preços mo-
dicos.

Estrada de ferro
MINAS E RIO
TRES CORAÇÕES.

